



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 60/2010 – São Paulo, terça-feira, 06 de abril de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 9885, DE 30 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando as Resoluções nºs 51/09-CJF-Br e 72/09-CNJ,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato nº 9682/09-PRES que convocou, ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, a MMª. Juíza da 8ª Vara de Execuções Fiscais - SP, Dra. GISELLE DE AMARO E FRANÇA para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, nos períodos de 5/4 a 5/5 e 8/9 a 8/10/10, em virtude de férias e compensação do E. Desembargador Federal Dr. ANTONIO CARLOS CEDENHO.

II - Tornar sem efeito o Ato nº 9747/10-PRES que alterou, em parte, o Ato nº 9682/09-PRES para constar a convocação, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, da MMª. Juíza da 8ª Vara de Execuções Fiscais - SP, Dra. GISELLE DE AMARO E FRANÇA para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, nos períodos de 7/4 a 7/5 e 8/9 a 8/10/10, em virtude de férias e compensação do E. Desembargador Federal Dr. ANTONIO CARLOS CEDENHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50300/05-UMED - HELIANE AZEVEDO, no dia 30.03.2010;
- 50146/07-UMED - MARCIA LIGIA DA SILVA SOUZA, no dia 30.03.2010;
- 50208/03-UMED - ROSANGELA DE CASTRO, no dia 30.03.2010;
- 50089/02-UMED - SEBASTIÃO MARTINHO VICENTIM, nos dias 29 e 30.03.2010;
- 52937/98-UMED - WILLIAN TADEU ZAMARIOLA, nos dias 29 e 30.03.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 52755/98-UMED - HERMES SILVESTRE DA SILVA, no período de 29.03 a 27.04.2010;
- 07542/94-UMED - MARIA IZABEL VALENTE PENTEADO, nos dias 29 e 30.03.2010;

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 26/2010 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos para constar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ como Consultor Presidente e o MM. Juiz Federal FÁBIO IVENS DE PAULI como Juiz Consultor da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 27/2010 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando a Portaria nº 33/2007-DFOR que constituiu no âmbito desta Seção Judiciária de São Paulo a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, denominação alterada pela Ordem de Serviço nº 08/2008-DFOR,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da composição da referida Comissão as servidoras Lilia de Oliveira David Teixeira, RF 2646 e Débora Diniz Donato, RF 5373.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 28/2010 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 87/08-DFOR, publicada em 29 de maio de 2008, que constituiu o Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em São José do Rio Preto - 6ª Subseção Judiciária.

Art. 2º Designar como Juiz Consultor Presidente da Comissão o MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO e como Juiz Consultor o MM. Juiz DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 02/2010.